



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 319 DE 05 DE NOVENBRO DE 1987.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, DE NOVENBRO DE 1987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal